

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OFERTAS DE VAGAS PARA EMPRESAS CONTRIBUINTES
DE AFUÁ/PA PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL SENAI AMAPÁ.

SENAI *Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial*

EDITAL Nº 06/2026 SENAI-DR/AP

EDITAL DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

EMPRESAS INDUSTRIAIS CONTRIBUINTES

Este edital dispõe sobre a reserva de vagas de candidatos formalmente encaminhados por empresas contribuintes para atender demandas do **Programa de Aprendizagem** do Estado do Amapá no município de Afuá/PA.

INFORMAÇÕES SOBRE EDITAL ANUAL

O SENAI DR/AP em consonância com sua missão de promover a educação profissional e o desenvolvimento da indústria, torna público o presente Edital do Programa de Aprendizagem Industrial.

O presente normativo destina-se a reserva de vagas para candidatos direcionados ao atendimento das demandas de empresas industriais contribuintes de Afuá/PA, para o cumprimento da cota de aprendizes de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI-DR/AP, em atendimento a demanda do Programa de Aprendizagem.

As empresas contribuintes industriais de Afuá/PA interessadas poderão aderir à oferta formativa prevista neste edital, podendo ser consultada no Anexo II.

ANEXOS

São partes integrantes e complementares deste instrumento:

- Anexo I – Termo Reserva de vagas;
- Anexo II – Curso e Cronograma;
- Anexo III – Modelo de uniforme;
- Anexo IV – Requerimento do nome social;
- Anexo V – Programa de Reconhecimento as empresas:
SELO + APRENDIZ

DA RESERVA DE VAGAS

As empresas contribuintes interessadas em encaminhar candidatos para matrículas no Programa de Aprendizagem Industrial em Afuá, devem realizar a reserva por meio do **Termo Reserva de vagas - Anexo I**, deste Edital.

Se o candidato(a) selecionado(a) pela empresa solicitar o uso do nome social, a empresa contratante deve enviar, juntamente com o Termo de Reserva de Vagas, o **Requerimento do nome social - Anexo IV**, ao Centro de Formação Profissional SENAI Macapá, durante o horário comercial ou por e-mail para: *aprendizagemindustrial@ap.senai.br*.

É responsabilidade da empresa empregadora que solicita a reserva de vagas no SENAI, ler e compreender todo o conteúdo deste Edital.

PERÍODO DE RESERVA DE VAGAS



O **período de reserva** de vagas para as empresas contribuintes podem ser consultados no **Anexo II**, que dispõe da oferta formativa prevista (curso, nº de vaga, turno e cronograma de datas). O Termo de Reserva de Vagas deverá ser encaminhado via e-mail: *aprendizagemindustrial@ap.senai.br*.

A garantia das vagas será por ordem de reserva, limitada ao número máximo de 35 alunos por turma. Caso o número de reservas exceda o número máximo de alunos por turma, esses poderão ser matriculados em outra turma do mesmo curso até que se complete o número mínimo de alunos para formação de uma nova turma.

A abertura de turma está diretamente vinculada à reserva de vagas. Somente serão formadas turmas que atinjam o quantitativo mínimo de 20 vagas, conforme a reserva formal de vagas.

As empresas que realizarem reservas de vagas estarão comprometidas em efetivar a contratação dos aprendizes de acordo com a Lei 10.097/2000.

DOS PRÉ-REQUISITOS

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) encaminhado(a) pela empresa deverá atender aos seguintes requisitos:



- a)** Em concordância com a Lei 10.097/2000 o(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, 14 anos completos, respeitando o “perfil do aprendiz” descrito no Anexo II do presente Edital, e idade máxima de 24 anos;
- b)** Caso o candidato seja pessoa com deficiência- PCD, não haverá limite máximo de idade (art. 428, § 5º, da CLT);
- c)** Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- d)** Não ter registro anterior de Contrato de Trabalho na CTPS;
- e)** Ter concluído o Ensino Fundamental completo ou estar regularmente matriculado no Ensino Médio, ou ter concluído o Ensino Médio, atentar para o pré-requisito do curso;
- f)** Atender as demais exigências contidas neste Edital;
- g)** Caso o(a) candidato(a) tenha realizado cursos de gratuidade no SENAI Amapá, para que seja possível a matrícula, é necessário que o status do(a) candidato(a) a vaga seja de aprovado(a) em qualquer curso que tenha realizado anteriormente no SENAI.



DA MATRÍCULA



EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Após o período de reserva e indicação de vaga, as empresas deverão encaminhar em formato físico a **Ficha de matrícula do candidato selecionado**, o documento **“Termo Reserva de vaga”** e a **Declaração da empresa**, da qual o aprendiz será contratado. Além de **escanear as vias originais de toda a documentação para matrícula** e posteriormente encaminhar, via email: *aprendizagemindustrial@ap.senai.br*, para a efetivação da matrícula de acordo com o período respectivo ao curso.



IMPORTANTE!

No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal com documentação no formato físico e original, na empresa contratante no município de Afuá. Após, a empresa deverá encaminhar em formato digital toda a documentação entregue, via e-mail, ao SENAI Amapá.

É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos no ato da matrícula.

ACOMPANHAMENTO DO APRENDIZ

As empresas deverão enviar os dados do colaborador (nome completo; e-mail; contato telefônico e cargo/função) que estará **responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho**, conforme TERMO DE RESERVA DE VAGA - Anexo I deste Edital.

O colaborador responsável pelo monitoramento do aprendiz receberá login e senha do Portal SENAI para acesso ao acompanhamento do aprendiz na Empresa. Após o processo de matrícula, será agendado treinamento pela Coordenação para uso do portal.

DA MATRÍCULA



DOCUMENTOS

TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA, OBRIGATORIAMENTE, A VIA ORIGINAL E UMA CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- RG;
- CPF;
- Foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- RG da mãe do candidato;
- CPF da mãe do candidato;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de matrícula de ensino regular, identificando o turno da matrícula escolar em 2026, ou certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Termo de encaminhamento do candidato, com a declaração de que o aprendiz será contratado, assinado pela empresa;
- Em caso de PCD, apresentar laudo médico ou outro documento que comprobatório;



Observação: A entrega de laudo médico ou documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência (PCD) não constitui requisito para a efetivação da matrícula. No entanto, recomenda-se que tal documento seja apresentado, preferencialmente no ato da matrícula, com o objetivo de permitir que a unidade de ensino possa planejar e implementar as adaptações pedagógicas, estruturais e de apoio se necessárias, para garantir o pleno acesso e a inclusão do aprendiz no ambiente escolar, em conformidade com a legislação vigente.

DO CONTRATO



CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Para este edital, a empresa parceira do Programa de Aprendizagem Industrial deverá **enviar o contrato devidamente assinado** pelo responsável legal da empresa e aprendiz contratado (*caso seja menor de idade, o responsável legal do aprendiz deverá assinar o contrato*), de forma digital à Secretaria do SENAI - unidade Macapá, ou através de plataforma digital e/ou ainda, entregar em 3 vias físicas o documento.

O procedimento deve ser realizado antes do início das aulas de acordo com as datas informadas no Anexo II deste Edital. Caso o contrato não seja assinado e encaminhado ao SENAI Amapá no período indicado, podemos nos reservar o direito de declinar da vaga.

O período de entrega do contrato assinado pela empresa e aprendiz (incluído pelo responsável legal, se menor de idade) ao SENAI Amapá, deverá seguir as datas de entrega conforme o cronograma do **Anexo II** deste edital.

O prazo do contrato deverá obrigatoriamente estar de acordo com o período de duração do curso (12 meses).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Aprendizagem Industrial do SENAI terá a vigência de 12 meses a contar da data inicial do curso e o término do contrato será de acordo com o término do curso que o aprendiz foi matriculado. O SENAI- DR/AP não aceitará contrato que não esteja de acordo com a lei 10.097/2000, e é de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz atentar para as informações que diz respeito a data de duração do curso que será a vigência do contrato de Aprendizagem e deverá constar nas cláusulas do documento.



DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas (fase escola), dar-se-á de acordo com o cronograma, conforme especificado na reserva de vagas, **Anexo II**, no município de Afuá/PA.



As primeiras 120 horas o aprendiz ainda não cumprirá Jornada laboral de trabalho, serão cumpridas somente com realização de Qualificação, ministrado pelo SENAI, no Município de Afuá/PA, de acordo com o horário do curso. Após as primeiras 120 (cento e vinte) horas, o aprendiz terá aulas teóricas e cumprimento de prática concomitante na empresa com Jornada laboral de trabalho, de acordo com o cronograma do curso. É de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz, informá-lo da data de início do curso, no Município de Afuá/PA.

ATENÇÃO



A empresa empregadora receberá um cronograma com os dias de aula, após a matrícula, especificando a fase escola (curso) e a fase empresa (prática de trabalho na empresa).

É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos no ato da matrícula;

Após a confirmação da matrícula não haverá transferência de curso, turma ou turno;

O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, datas e horários divulgados pelo SENAI Amapá, acarretará a perda da vaga obtida;

A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas no Edital e Regimento Escolar do SENAI Amapá.

DO UNIFORME



AS EMPRESAS DEVEM ORIENTAR SEUS APRENDIZES QUANTO AO USO REGULAR E OBRIGATÓRIO DO UNIFORME

O uniforme é de uso OBRIGATÓRIO a todos os alunos do curso de aprendizagem industrial matriculados no SENAI Amapá. Visando as normas de segurança, o aluno deverá trajar jaleco (quando o curso exigir), calça comprida de tecido jeans e sapato fechado.

A AQUISIÇÃO DO UNIFORME SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAI

Confira o modelo no **Anexo III** do presente Edital.

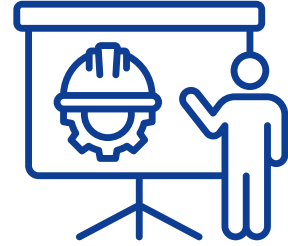
Os tamanhos devem ser informados pela empresa contratante no TERMO RESERVA DE VAGAS e enviados para o e-mail: aprendizagemindustrial@ap.senai.br.



RETIRADA DO UNIFORME

- As empresas empregadoras devem fazer a retirada dos uniformes com SENAI Amapá.
- A empresa deve registrar sua LOGOMARCA na parte das costas do uniforme e posterior, realizar a entrega ao Aprendiz (*aconselhável protocolar a entrega*).
- O período de retirada dos uniformes consta no cronograma do **Anexo II**.

DA FASE ESCOLA



HORÁRIO DE AULA

As aulas ocorrerão de terça a sexta-feira nos horários abaixo, respeitando os dias de prática profissional na empresa.

Horário:

Manhã - Entrada: 07h30min e Saída: 11h30min



INFORMAÇÕES

As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas, realizadas em tempo real.

O aluno se obriga a ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais nos horários acima descritos, conforme curso/turno em que efetivou sua matrícula. Caso seja necessário aulas por mediação de tecnologia digital, Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a responsabilidade de aparelhos e acesso à internet é do(a) candidato(a).

A empresa empregadora do aprendiz deverá informar ao candidato a respeito das informações que constam no Edital SENAI.

Posterior, durante a Aula inaugural no SENAI, as informações serão repassadas aos aprendizes, reforçando todas as informações contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações ou dúvidas sobre a contratação de aprendizes poderão ser sanadas diretamente através da **Interlocução do Programa de Aprendizagem Industrial** do Departamento Regional SENAI Amapá - SENAI- DR/AP através do e-mail: *aprendizagemindustrial@ap.senai.br* ou de forma presencial na Sede administrativa do SESI/ SENAI, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, bairro Santa Rita, Macapá/AP.

Ou ainda, no **Centro de Formação Profissional SENAI Macapá** através dos telefones: (96) 3084-8931 e/ou WhatsApp (96) 98406-1825 / Mercado (96) 98409-8525.

IMPORTANTE!

Não serão aceitas, sob qualquer condição, matrícula de candidatos que já tenham concluído o mesmo curso em anos anteriores; ou a inscrição de candidatos que tenham evadido ou reprovado em cursos de aprendizagem ou qualificação na condição de Gratuidade Regimental em anos anteriores e que estejam em desacordo com o Regimento Escolar do SENAI Amapá.

O SENAI Amapá fornecerá, ao término do curso de aprendizagem, **certificado digital de conclusão**, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e conteúdo formativo que será enviado ao e-mail institucional do aluno.

Da **Proteção de Dados (LGPD)** - O candidato inscrito neste referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

PROGRAMA DE RECONHECIMENTO AS EMPRESAS CONTRIBUINTES

SELO + APRENDIZ

O Programa de Reconhecimento as empresas - SELO + APRENDIZ, do SENAI-DR/AP, destina-se a empresas contribuintes, conferindo como forma de valorização e incentivo às boas práticas de contratação, de inclusão e formação profissional dos jovens aprendizes.

As informações gerais do Programa, critérios, detalhamentos e formulário para inscrição, estão dispostos no **Anexo V** deste edital.



CASOS OMISSOS

Casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Edital SENAI Amapá.

Macapá/AP, 31 de março de 2026..

Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações
SENAI-DR/AP

ANEXO I

TERMO DE RESERVA DE VAGA

TERMO DE RESERVA DE VAGA

*Modelo de Carta para Reservas de Vagas e Indicação do Candidato
(Papel timbrado da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)*

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ SENAI-DR/AP

Assunto: Reserva de Vagas e Indicação de Candidatos para cursos Aprendizagem Industrial Básica

Solicitamos, reservas de vagas e indicamos o(s) candidato(s) para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica, referente ao **Edital Nº 06/2026**, conforme tabela abaixo:

CURSOS	NOME DO CANDIDATO	TURNO DE AULA (SENAI)	IDADE (Mínimo 14 anos e máximo 24 anos).	TAMANHO DO UNIFORME (P, M, G, GG ou XG)
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
PcD Pessoa com Deficiência () sim () não Tipo:				
Necessita de alguma adaptação (recurso tecnológico ou apoio para atendimento de matrícula e realização do curso), caso positivo, especifique abaixo:				

Seguem dados do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho:

Nome do Colaborador	E-mail	Telefone	Cargo/Função

(Local e data)

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa)

OBS: Este documento deverá ser entregue à Coordenação da Aprendizagem Industrial do SENAI Amapá no Centro de Formação Profissional Macapá ou via e-mail aprendizagemindustrial@ap.senai.br

ANEXO II

CURSO E CRONOGRAMA

PERÍODO DE RESERVA DE VAGA

PERÍODO

10/04/2026 A 24/04/2026

UNIDADE

AFUÁ/PA - MACAPÁ

CURSO	COMPETÊNCIA GERTAL	PERFIL DO APRENDIZ	TOTAL DE VAGAS POR TURMA	TOTAL DE TURMAS	HORÁRIO
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	Gerir os processos de suprimento, armazenagem, produção, transporte e distribuição, desenvolvendo a logística integrada e sustentável, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente.	Mínimo 14 anos Ensino Fundamental Completo	35	1	Manhã 07h30 às 11h30

CRONOGRAMA

DATA

Lançamento do Edital	10/04/2026
Período de Reservas de Vagas	10/04/2026 a 24/04/2026
Período de Matrícula	27/04/2026
Retirada do uniforme pela empresa empregadora	28/04/2026
Entrega do Contrato	28/04/2026
Início das aulas	28/04/2026

ANEXO III

MODELO DE UNIFORME



A empresa empregadora deverá informar no TERMO RESERVA DE VAGAS o tamanho do uniforme do candidato e no período informado (cronograma) fazer a RETIRADA, conforme o Anexo II.

A empresa também deverá registrar sua LOGOMARCA na parte das costas do uniforme antes de realizar a entrega ao aprendiz (*aconselhável protocolar a entrega*).

ANEXO IV

REQUERIMENTO DO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nome de Registro Civil:	Nome Social:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:
Curso:	Módulo:
Turma:	Turno

Eu _____, (nome civil) portador do CPF nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ no cadastro de matrícula desta Instituição de Ensino, para fins de tratamento e registros escolares, de acordo com minha identidade de gênero e legislação vigente.

Data: ____/____/____

Assinatura do Aluno

Assinatura dos Pais ou Responsáveis Legais
Quando o/a aluno(a) for menor de idade.

ANEXO V

PROGRAMA DE RECONHECIMENTO ÀS EMPRESAS SELO + APRENDIZ

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As empresas que aderirem formalmente ao programa de reconhecimento às empresas e cumprirem integralmente os critérios estabelecidos neste instrumento serão reconhecidos através do **Selo + Aprendiz**, conferido como forma de valorização e incentivo às boas práticas de contratação, inclusão e formação profissional de jovens aprendizes. **A adesão ao Selo + Aprendiz é de caráter opcional, não condicionada a reserva de vagas de aprendizes.**

O Selo de Reconhecimento será concedido durante a cerimônia de certificação dos aprendizes, respectivamente de acordo com calendário de cerimônias do SENAI, mediante o acompanhamento do Programa de Aprendizagem Industrial em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego.

Com base nos seguintes critérios obrigatórios e detalhamento:

Item	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
I	Adesão ao Programa + Aprendiz;
II	Empresa com cadastro no CNAE industrial (primário);
II	Adesão ao programa da Aprendizagem com a assinatura de contrato com o SENAI DR/AP;
IV	Garantia de finalização do processo formativo.



I. Adesão ao Programa + Aprendiz, com a formalização de inscrição do edital e cumprimento das obrigações previstas;

II. Empresa com cadastro no CNAE Industrial, mediante confirmação via consulta no site da Receita Federal;

III. Adesão ao Programa da Aprendizagem SENAI Amapá, com formalização da assinatura do contrato e comprovação via protocolo de entrega;

IV. Qualidade do processo formativo, incentivando e garantindo que os aprendizes concluam o curso, comprovação via consulta no SGE – Sistema de Gerenciamento Escolar do SENAI.

PROGRAMA DE RECONHECIMENTO ÀS EMPRESAS

SELO + APRENDIZ

O Selo de Reconhecimento será concedido além dos requisitos obrigatórios, por critérios de pontuação e detalhamento para a concessão do Selo de reconhecimento às empresas participantes do Programa de Aprendizagem SENAI:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Contratação de aprendizes em número superior a 5%	20 pontos a cada contratação
II	Empresa com maior efetivação de aprendizes ao término do contrato	20 pontos a cada contratação
III	Compromisso com a inclusão social (contratação de aprendizes com deficiência)	10 pontos a cada contratação

I. Contratação de aprendizes em número superior a 5% (proporcional ao porte da empresa), respeitando o percentual máximo estabelecido pela legislação vigente (Lei da Aprendizagem – Lei nº 10.097/2000), comprovação via consulta no site do Ministério do Trabalho e Emprego;

II. Empresa com maior efetivação de aprendizes ao término do contrato;

III. Compromisso com a inclusão social, por meio da contratação de pessoas com deficiência (PcD), comprovação via consulta ao Termo Reserva de Vagas.

FÓRMULA GERAL DE PONTUAÇÃO:

$$\text{Pontuação Total} = (A \times 20) + (B \times 20) + (C \times 10)$$

Onde:

A = Número de aprendizes contratados acima da cota legal (máximo permitido pela Lei nº 10.097/2000).

B = Número de aprendizes efetivados após o término do contrato.

C = Número de aprendizes com deficiência contratados, com comprovação através do Termo de Reserva de Vagas.

PROGRAMA DE RECONHECIMENTO ÀS EMPRESAS

SELO + APRENDIZ

Exemplo de Aplicação:

Uma empresa que:

- Contratou 3 aprendizes além da cota legal (A = 3),
- Efetivou 2 aprendizes ao final do contrato (B = 2),
- Contratou 1 aprendiz com deficiência (C = 1),

Terá a seguinte pontuação:

$(3 \times 20) + (2 \times 20) + (1 \times 10) = 60 + 40 + 10 = 110$ pontos.

USO DO SELO + APRENDIZ

O uso do Selo + Aprendiz será concedido por meio de certificado digital e/ou físico, podendo ser utilizado em materiais institucionais, campanhas de comunicação, sites, redes sociais e demais meios de divulgação da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, renovável mediante nova avaliação.

O Selo de Reconhecimento terá caráter honorífico e não vinculativo, sendo conferido anualmente, mediante critérios previamente estabelecidos pelo SENAI Amapá.

O Selo + Aprendiz é um reconhecimento do Programa de Aprendizagem Industrial SENAI Amapá, conferido a empresa um status empresarial de compromisso, valorização e incentivo às boas práticas de contratação de jovens aprendizes amapaenses.

Realize a inscrição da sua empresa no Programa Selo + Aprendiz CLICANDO no link abaixo para acessar o formulário:



Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Nº 06.2026 AFUÁ-PA
Autor: CRISTIANE TELMA MONTENEGRO FIGUEIRA - cristiane.figueira@ap.senai.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: 4B-AD-9E-4B-A1-37-16-C4-83-BF-D2-35-5F-83-B1-96-9A-02-AA-77
SHA256: 489d307eadb6c1a5d37fa8af01638482174a503ce216704fb9d46eada6d487eb

Assinaturas

Nome: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 987.468.042-34 - **Cargo:** ADVOGADA

E-mail: elaine.richielle@ap.senai.br - **Data:** 31/03/2026 12:21:51

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 31/03/2026 12:21:25 - **Leitura completa em:** 31/03/2026 12:21:41

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA - **CPF/CNPJ:** 989.328.880-00 - **Cargo:** SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - **Data:** 01/04/2026 09:54:42

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 01/04/2026 09:53:46 - **Leitura completa em:** 01/04/2026 09:54:38

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: 0.0679, -51.0672

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=4B-AD-9E-4B-A1-37-16-C4-83-BF-D2-35-5F-83-B1-96-9A-02-AA-77>

HASH TOTVS: 4B-AD-9E-4B-A1-37-16-C4-83-BF-D2-35-5F-83-B1-96-9A-02-AA-77

